



Porto Alegre, 01 de março de 2016

Prezados Diretores,

Ao cumprimentá-los, a ABRAMEDE – Associação Brasileira de Medicina de Emergência CNPJ 10.327.378/0001-58 aproveita a oportunidade para formalizar a solicitação de reconhecimento pelo Conselho Científico e Diretoria da AMB como sendo a sociedade que legitimamente representa os interesses da especialidade de Emergência em nosso País. Dentre os inúmeros motivos que sustentam esta petição, destacamos que:

A) A ABRAMEDE é a única sociedade que vem lutando há mais de uma década pelo reconhecimento da Especialidade de Medicina de Emergência, por conseguinte a criação, em todo o país, de Programas de Residências Médicas em Medicina de Emergência e Programas de Formação em Área de Atuação em Emergência Pediátrica. Ressaltamos as inúmeras reuniões com as diretorias passadas da AMB e, inclusive, com seu Conselho científico lá em 2008, culminando com a reunião exitosa em agosto de 2015 quando finalmente foi reconhecida a especialidade; a ABRAMEDE possui um Estatuto compatível com as normas e orientações da AMB (Associação

Médica Brasileira), conta com um número de sócios próximo dos 4.000 oriundos de vários estados e a presença marcante de Sociedades Regionais distribuídas em 19 estados do Brasil;

B) As 20 instituições brasileiras que obtiveram a autorização pela CNRM/MEC para o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica em Medicina de Emergência e Área de Atuação em Emergência Pediátrica (lista em anexo) reconhecem a ABRAMEDE como a sociedade que as representou neste processo junto ao MEC e Ministério da Saúde;

C) No desenrolar das discussões para aprovação dos Programas de Residência Médica em Emergência e Áreas de Atuação em Emergência Pediátrica, tanto o Ministério de Educação como o Ministério da Saúde reconheceram a ABRAMEDE e Sociedade Brasileira de Pediatria como as sociedades de especialidades que avaliaram e se responsabilizaram pelos respectivos programas;

D) A ABRAMEDE tem o reconhecimento formal da Sociedade de Pediatria desde 2009 como a sociedade de Especialidade para estabelecer convênios visando titulação e certificação na área de atuação em Emergência Pediátrica;

E) A partir do reconhecimento da especialidade de Emergência pela Comissão Mista em 2015, a ABRAMEDE imediatamente formalizou convênio com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) definindo comissões paritárias visando a titulação e certificação na área de atuação em emergência pediátrica, visitas em Serviços entre outros;

F) REGIONAIS DA ABRAMEDE – A Associação Brasileira de Medicina de Emergência é uma Sociedade com atuação na grande maioria dos Estados brasileiros, possuindo hoje 19 Sociedades Regionais com Diretorias constituídas, com CNPJ, Estatutos e listagens de associados, filiadas a ABRAMEDE, cuja relação se encontra anexada neste documento;

G) A ABEM – Associação Brasileira de Educação Médica reconhece a ABRAMEDE como a Sociedade legitimamente responsável pela Especialidade de Emergência em nosso país e já estabeleceu tratativas para as mudanças do currículo médico a ser aplicado em todas as Escolas Médicas do Brasil e formalizou seu apoio irrestrito a ABRAMEDE inclusive com publicação de carta em seu Site, a qual encontra-se aqui em anexo;

H) As sociedades de especialidades com interface na área de Emergências tais como, Medicina Intensiva (AMIB), Trauma (SBAIT), Pediatria (SBP), Cardiologia (SBP) entre outras já manifestaram seu reconhecimento a ABRAMEDE como a sociedade responsável pela especialidade de Emergência (ver cartas em anexo);

I) FÓRUNS e RESOLUÇÕES - Preocupada com o cenário das emergências em nosso País a ABRAMEDE vem participando em diversas frentes promovendo fóruns e inclusive contribuindo na elaboração de Resoluções publicadas por Conselhos Regionais de Medicina (p.ex.: Resoluções CREMERS 005/2011 – Vaga Zero; CREMERS 07/2011 - Dispõe sobre a relação do número de pacientes que devem ser atendidos por médicos nas

áreas de emergência e urgência, conforme classificação de risco; CREMERS 09 / 2011 – Gerente de Fluxos;) e também pelo Conselho Federal de Medicina (p.ex.: Resoluções CFM 2077/2014 (Organização dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência), 2079/2014 (Resolução sobre o Pré-hospitalar / SAMU) e 2110/2014 (Resolução sobre as UPAs);

J) CONGRESSO BRASILEIRO – A ABRAMEDE, na periodicidade bianual, já organizou e promoveu 4 grandes Congressos Brasileiros, e já está com o V Congresso Brasileiro de Medicina Adulto e Pediátrico com data e local definidos, de 20 a 23 de setembro de 2016, no Centro de Evento da PUCRS em Porto Alegre. Pela ordem: I Congresso em Gramado-RS – 2007; II Congresso em Fortaleza-CE – 2009; III Congresso em São Paulo-SP – 2011; IV Congresso em Curitiba-PR – em 2013. O V Congresso em Porto Alegre-RS – 2016;

K) LIGAS ACADÊMICAS E LIGAS DO TRAUMA – A ABRAMEDE abriga, desenvolve, estimula diversas Ligas Acadêmicas e Ligas do Trauma, todas de Medicina de Emergência que como estudantes já participam ativamente das atividades científicas da Sociedade;

L) CONVÊNIOS COM SOCIEDADES INTERNACIONAIS – A ABRAMEDE mantém convênio com diversas Sociedades Internacionais de Medicina de Emergência as quais reconhecem e identificam na ABRAMEDE características e conteúdos de uma Sociedade preocupada com a Formação, Capacitação, Titulação e com a Pesquisa e que por isso a tem como sua

parceira. São elas: a ACEP (American College of Emergency Physicians), IFEM (International Federation Emergency Medicine) e a ESEM (European Society of Emergency Medicine);

M) CURSOS DE CAPACITAÇÃO; CONSENSOS EM EMERGÊNCIA; LIVRO TEXTO; OUTRAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS; SITE DA ABRAMEDE – os aspectos científicos da Sociedade estão sendo cuidados como matéria prioritária e de extrema importância, devido ao grande número de Serviços de Emergência espalhados pelo país e ao grande número de médicos, que hoje trabalham nas Emergências sem uma formação específica. É compromisso da ABRAMEDE capacitar todos os médicos que atuam nas Emergências através de Cursos de diversos modelos, possibilitando que, posteriormente, todos possam ter acesso a prova e ao Título de Especialista em Emergência, independente da Residência Médica;

N) PROVA DE TÍTULO – Juntamente com a AMB, prova de Título serão realizadas obrigatoriamente nos Congressos Brasileiros a cada dois anos e se possível também anualmente. A Comissão de Títulos está trabalhando intensamente para realizar a sua primeira prova de Título, durante o V Congresso Brasileiro em setembro de 2016, em Porto Alegre. Todo médico que atua em Emergência terá a possibilidade de se candidatar à prova de Títulos respeitando alguns critérios como tempo de serviço em Emergência; alguma qualificação mínima básica na área. A ABRAMEDE dará todo o suporte para o médico que trabalha em Emergência obter esta qualificação

mínima básica em Medicina de Emergência.

Diante do acima exposto, entendemos que a ABRAMEDE por sua história recente e por todo seu passado é a Sociedade que melhor representa os interesses da Especialidade em nosso país, pelo que solicitamos este reconhecimento pela Diretoria e Conselho Científico da AMB.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Alexandre Alegretti Borges

Presidente Associação Brasileira de Medicina de Emergência

Email: bluizalexandre@gmail.com